## CONSTITUCION CONSTITUCION PUS Habeas corpus, Habeas data, mandado de segurança, mandado de insunção e ação popular HABLAS COPPUS: o habeas corpus é concedido sempre que

« HABEAS COPPUS: o habeas corpus é concedido sempre que alguém sofre ω se sima ameaçado de sofrer violência ou coação em sua Li-BERDADE DE Locomoção, por ilegalidade ου abuso de poder.

\* gratuito

@beatriznamiestudies

\* não precisa de advogado

\* pode ser imperrado por qualquer pessoa, em seu favor ou de Terceiros, bem como pelo mp.

\* pode per impetrado contra ατο de particular \* Ex: clínica médica, que não dá αιτα αο paciente por dívida. Esta dívida τem que ser cobrada deposis, mas não é motivo para manter o paciente "preso" no hospital/clínica

O 5TF diz que pode ser usado pl impugnar decisão Judicial que autoriza a quebra de sigilos fiscal e bancário em procedimento criminal.

- objeto: liberdade de ir e vir

- dilação probatória: não há

- legitimidade ativa: qualquer pessoa

- cuetas: não há

- legitimidade passiva: qualquer pessoa

- capacidade postulatória: não

exige

• HABEAS DATA: forma que o imperrante tem para assegurar o conhecimento de informações relativas a sua pessoa, constantes em registros ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público, ou para retificar dados, quando não se prefira fazê-lo pl processo sigiloso, sudicial ou administrativo.

\* pode ter impetrado por fessoas físicas e Jurídicas

\* só pode ser imperrado se houver recusa para parte da autoridade administrativa no fornecimemo da informação buscada ou na retificação dos dados em questão.

conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante

obrenção de informações constantes em Registros/Banco de dados

- objeto: informações/retificações/dados - dilação probatória: va admite

- legitimidade passiva: entidades governamentais custas: não há

- legitimi dade ativa: Titular dos dados - capacidade post.: exige

insunção cabe sempre que a faita de norma regulamentadora torne inviável

o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania. \* ocorre em casos de normas de eficácia limitada - objeto: suprir a faita de norma regulamentadora @beatriznamiestudies - legitimidade ativa: PF ou PJ - legitimidade passiva: autoridade omissa competente o MANDADO DE SEGURANCA: o mandado de segurança é usado para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas dana, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública a agente de pessoa Jurídica no exercício de atribuições públicas. \* caráter residual → repressivo → quando Já ocorreu Pode ser preventivo - quando pode acontecer \* O mp é oficiante obrigatório no mandado de segurança \* direito de requerer mandado de segurança se extingue em 120 dias. - objeto: proteger direito líquido e certo - dilação probatória: não há - legitimidade ativa: PF ∞ PJ - custa6: тет сибтав - legitimi da de passiva: poder público/particular - capacidade post .: exige DPOPULAY: a ação popular visa a anulação de ato lesivo patrimonio público, moralidade administrativa, patrimonio histórico cultural e meio ambiente. ficando o autor, neste caso, salvo comprovada má-fé, isento de custas Judiciais e do ônus da sucumbência. \* pode ser impetrada somente por cidadãos, isto é, aqueles que estesam no gazo de seus direitos políticos. NÃO basta ser somente brasileiro. - objeto: anular ato lesivo ao PMPM - legitimidade ativa: qualquer cidadão com capacidade eleitoral - legitimi dade passiva: pessoa surídica; públicas e privadas; autoridades e funcionários da adm. que contribuíram pi o ato - capacidade postulatória: exige - dilação probatória: admite custas: não há, salvo má fé